

Memorial de Saídas de Emergência
Prédio Centro de Treinamento
Quartel do 3º Grupamento de Bombeiros de....

Referência: NBR 9077 / CSCIP - CBMPR

1. Classificação da edificação e áreas de risco quanto à ocupação (Tabela 01 NBR 9077 e Tabela 01 do CSCIP – CBMPR)

D

2. Quanto à classificação pela altura da tabela 02 NBR 9077, a edificação se enquadra no grupo N – edificações medianamente altas 12,00m <H 30,00m.

3. Classificação das edificações quanto às suas dimensões em planta da Tabela 3 da NBR 9077 e edificação é classificada como V - Edificações grandes 1500 m² ≤ St < 5000 m²

4. Quanto às Distancias Máximas a serem percorridas, definidas pela Tabela 02 do anexo B da NPT11, a edificação se classifica como

5. Tabela 4 - Classificação das edificações quanto às suas características construtivas, a edificação é classificada como Z :

Edificações em que a propagação do fogo é difícil.

Prédios com estrutura resistente ao fogo e isolamento entre pavimentos.

Prédios com concreto armado calculado para resistir ao fogo, com divisórias incombustíveis, sem divisórias leves, com parapeitos de alvenaria sob as janelas ou com abas prolongando os entrespisos e outros.

6. Tabela 5 - Dados para o dimensionamento das saídas - define a Capacidade da U. de passagem como no mínimo para : Acessos e descargas = 60 ; Escadas e rampas = 45; Portas=100

2. Quanto ao cálculo de população (com base no tipo de ocupação, remete à Tabela 01 NPT 11)

As saídas de emergência foram calculadas de acordo com a ocupação do prédio, foi considerada a classificação específica para cada ambiente de acordo com a Tabela 1 (Classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação) do CSCIP – CBMPR (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico). A população de cada ambiente foi definida pela Tabela 1 (Dados para o dimensionamento das saídas de emergência) do anexo A da NPT11 – Saídas de Emergência assim, de acordo com a área de cada ambiente foi definida a largura mínima de passagem através da fórmula $N=P/C$ disposta na NPT11 – Saídas de Emergência.

Onde:

N = Número de unidades de passagem, arredondado para número inteiro.

P = População, conforme coeficiente da tabela 1 do (anexo A) e critérios das seções 5.3 e 5.4.1.1.

C = Capacidade da unidade de passagem conforme tabela 1 (anexo A).

A tabela 2 do anexo B da mesma norma determina as Distancias Máximas a serem percorridas, e de acordo com as normas, foram necessárias duas escadas para saída de emergência e rota de fuga.

Cálculo do número de unidade de passagem :

OCUPAÇÃO	POPULAÇÃO	ÁREA	ACESSO	ESCADA/RAMPA	PORTAS
Depósito J3	1p/30m ²	81,53m ²	100	60	100
Garagem G3	1p/40m ²	679,91m ²	100	60	100
Piscina E3	1p/1,50m ²	237,36m ²	100	60	100
Alojamento A3	1p/4m ²	48,96m ²	60	45	100
Espaço Físico G3	1p/1,50m ²	173,75m ²	100	60	100
Depósito J3	1p/30m ²	269,46m ²	100	60	100
Sala Maturana D1	1p/7m ²	25m ²	100	75	100
Recreação D1	1p/7m ²	38,65m ²	100	75	100
Quadra F3	2p/1m ²	168,55m ²	100	75	100
Hangar G5	1p/20m ²	385m ²	100	60	100

